



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 301 – AGENTE DE DEFESA CIVIL (Lei Municipal nº 08/2008 - Lei Municipal nº 131/2023).
PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: Regime de plantão (12h x 36h)
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normas pertinentes, como também executar, dentre outras, as seguintes atividades: fiscalização, inspeção, desvio de tráfego, vistorias, etc.;✓ Atuar na iminência ou em situações de desastres;✓ Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos;✓ Agir, em resposta aos desastres, compreendendo a prevenção ou minimização dos danos, socorro as populações atingidas, assistência as populações ameaçadas, reabilitação e recuperação das áreas deterioradas, bem como atividades de reconstrução;✓ Promover a coordenação dos organismos Municipais e entidades envolvidas, em articulação com o Sistema Nacional de Defesa Civil em todo o território Nacional;✓ Efetuar estudos quanto ao impacto ambiental das ações humanas frente a natureza, fiscalizar ações, propondo alternativas de menor impacto ao meio;✓ Efetuar relatórios de suas atividades;✓ Executar demais tarefas designadas por seu superior hierárquico.
CARGO: 302 – AGENTE DE TRÂNSITO (Lei Municipal nº 08/2008 - Lei Municipal nº 131/2023).
PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais ou em regime de plantão (12h x 36h)
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Fiscalizar as leis de trânsito serviços de transportes concedidos, executar o controle de trânsito de veículos;✓ Fazer vistorias, conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias;✓ Fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas;✓ Promover, junto ao superior hierárquico diretrizes de policiamento extensivo de trânsito;✓ Autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores;✓ Desempenhar outras atribuições afins.
CARGO: 501 - ADVOGADO (Lei Municipal nº 08/2008 - Lei Municipal nº 114/2022).
PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Direito, com registro no Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Representar o Município, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente;✓ Examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos a direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado;✓ Minutar proposições de lei, e respectivas mensagens, bem como decretos e demais atos de cunho normativo;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ/MG - EDITAL Nº 02/2024**



- ✓ Examinar proposições originárias da Câmara Municipal, elaborando, quanto às dependentes de sanção do Prefeito, as razões dos vetos que entender necessários;
- ✓ Manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais o Chefe do Poder Executivo solicite parecer da Assessoria Jurídica;
- ✓ Desempenhar tarefas afins.